



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.102875.2022

Tipo: Cursos

Assunto: CONBRASCOM

RELATÓRIO - CI

Relatório de Conformidade n. 369/2022-CI/DPE

Processo: 3001.102875.2022

Interessada: DCOM/DPERO

Assunto: Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de pedido visando participação de 01 (um/uma) servidor(a), no “Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)” a ser realizado em formato presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, período compreendido entre os dias 03/08/2022 a 05/08/2022.

I - Da Análise:

Por meio do Mem. 28/2022/ SGAP-DCOM/DPERO (0047427), a Diretoria de Comunicação solicitou autorização para inscrição de 03 (três) servidores no **Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)**, a ser realizado nos dias **03 a 05 de agosto de 2022**, na cidade do **Rio de Janeiro/RJ**, no valor total de R\$ 3.240,00^[1], fornecido pela empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ).

O Centro de Estudos juntou a programação do evento, as certidões da empresa, documentos de capacidade técnica, cópia de conversa de e-mail com a empresa, proposta da empresa, justificativa de preço (notas fiscais da empresa), declaração de exclusividade, declaração de realização do evento, declaração de não emprego de menor, declaração de regularidade, dados bancários da empresa e currículo dos(as) palestrantes, conforme docs. 0049336, 0049395, 0050795, 0050842, 0050850, 0050878, 0051359, 0051377, 0051382, 0059980.

Em Despacho da autoridade superior fora indeferido o pedido (0058220). Após a apresentação

por parte da Diretora de Comunicação (0060172) de pedido de reconsideração, a autoridade superior autorizou o prosseguimento do feito, mas apenas para a aquisição de 01 (uma) inscrição ^[2] (0061760), e, ato contínuo, encaminhou os autos à Diretoria de Comunicação para indicação do(a) servidor(a) que participará do evento, à Divisão De Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000162 (0062721). Consta informação da DPOG (0062723), *sem a devida assinatura* o que impede sua visualização por parte deste setor.

Apresentou-se a justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0062998).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 629/2022 (0065775), opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade licitação para a contratação das inscrições para o curso.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (0049395) encontram-se *quase* ^[3] todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei.

Alertamos para a proximidade do evento em questão (03/08/2022 a 05/08/2022).

É o relatório que submetemos a apreciação superior.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2022.

Elizeth Mendes de Moraes
Subcontroladora Interna- DPE/RO

AIAJ

^[1] Valor com desconto para 03 (três) inscrições (0048408), sendo o valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

^[2] Valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para pagamento por empenho (0059980).

^[3] O **Certificado de Regularidade do FGTS** encontra-se *vencido*.



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes de Moraes Lima**,
Subcontroladora Interna, em 30/06/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0066552** e o
código CRC **A8980076**.

